

### **Ata de Julgamento Arbitral**

Aos 22 dias do mês de setembro de 2020, pelas 11h30, neste CIAB – Tribunal Arbitral de Consumo, sito na Rua D. Afonso Henriques, nº 1, em Braga, encontravam-se presentes a Exma Sra. Juíz-Árbitro, Dr<sup>a</sup>. Sara Lopes Ferreira, ausente a demandante, a Demandada devidamente representada pela sua mandatária, \*, com substabelecimento junto aos autos. Audiência de Julgamento foi secretariada pela Jurista Dra. Sílvia de Macedo.

Aberta a audiência o Tribunal, face ao email que a requerente remeteu ao processo no dia de ontem às 21h00, foi do mesmo dado conhecimento do teor do email à requerida que no uso da palavra disse nada ter a opor.

### **DESPACHO**

Encerrem-se os autos, absolvendo-se a requerida da instância, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 44º da LAV.

Para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada pela Senhora Juiz - Árbitro, Dra. Sara Lopes Ferreira, e por mim, Dra. Sílvia de Macedo, que secretariei.

A Juíz-Árbitro,

A Jurista,

(Dra. Sara Lopes Ferreira)

(Dra. Sílvia de Macedo)